

lei nº 229 de 1997

LEI Nº 229, DE 07 DE OUTUBRO DE 1997.

“ Dispõe sobre a abertura de credito suplementar no orçamento do município de Xapuri – Acre, e da outras providencias” .

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE: Faço saber que a câmara municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, credito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender o convênio nº 005/97, de cooperação mutua celebrado com a secretaria de educação e cultura, especificado abaixo.

02 07 – secretaria municipal de educação e cultura

08421881.03 – construção e recuperação de escolas

4.0.0.0 – Despesas de capital

4.1.0.0 – investimentos

4.1.1.0 obras e instalações – R\$ 15.000,00 – convenio N°005/97

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do credito que trata o artigo anterior, serão oriundos do convenio N° 005/97, firmado com o governo do estado do acre, através da secretaria de educação e cultura – SEC.

Art. 3º - esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario;

Gabinete do prefeito municipal de Xapuri - estado do Acre, em 07 de outubro de 1997.

Julio Barbosa De Aquino

prefeito